

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia a comissão de avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público municipal, destinados a leilão referente o exercício de 2019, e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a comissão de avaliação patrimonial de bens móveis e máquinas inservíveis para o serviço público do município de Sorriso/MT, para o exercício de 2019.

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – Sandra Marcia Pereira da Rocha - Mat. 6620, RG nº 8633927 SSP/MT, CPF nº 474.414.881-68.

II – Joni Roberto Bischoff - Mat. 070, RG nº 1040391235 SSP/RS, CPF nº 614.557.170-53.

III - Ramiro Persson Quadros da Silva - Mat. 680, RG nº 9061425981 SSP/RS, CPF nº 908.668.860.87.

IV – José dos Santos Monteiro - Mat. 88, RG nº 1075781 SSP/MA, CPF nº 282.582.313-91.

V - Nelson Roberto Campos - Mat. 6602, RG nº 9965688 SSP/SP, CPF nº 838.063.268.00.

VI - Fabio Miguel dos Santos - Mat. 7195, RG nº 12625256 SSP/MT, CPF nº 937.975.831.68.

VII – Claudio Soares dos Santos – Mat. 6711, RG nº 89313554 SSP/PR, CPF nº 036.176.079-50.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora **Sandra Marcia Pereira da Rocha** e contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da

Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Cabe a todos os secretários designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão em sua sessão.

Art. 3º A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar laudo dos bens considerados inservíveis aos serviços públicos ou que estejam em condições para alienação.

Art. 5º Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 945/2017, 219/2018 e 335/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2019.

GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração